

MARINHA DO BRASIL
2ºBATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O 2º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais necessita adquirir quatro (04 UN) Flâmulas de Comando Tipo 1 e três (03 UN) Bandeiras do Brasil Tipo 3 para recomposição de seu estoque, em razão do desgaste natural das bandeiras atuais.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA: n° 782200-66/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: n° 63118.001655/2026-45

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de nota de empenho.

O objeto a ser adquirido está enquadrado na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para adquirir quatro (04) Flâmulas de Comando Tipo 1 e três (03) Bandeiras do Brasil Tipo 3, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, deste Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado da aquisição é de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) – valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita na respectiva Declaração de Adequação Orçamentária, anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica o item destina-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados o inciso I, do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

“I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no anexo do Decreto 11.317/2022, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos à atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, do Comandante da Marinha e a portaria nº 339, do comando do 2º Distrito Naval, documentos devidamente autuados nesse procedimento licitatório.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto da presente contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações, em função do inciso VII, do art. 12, e os incisos VII, VIII e o §1º, e art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e os incisos I e IV, do art. 11, da Lei 14.133/2021, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, Na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 SUELLEN NAYARA ROZENO CAMPELO
Data: 14/10/2026 13:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELLEN NAYARA ROZENO CAMPELO
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Seção de Intendência

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

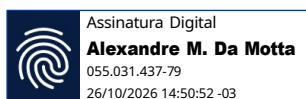
Foi observado o contido no inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica nº 782200-66/2026**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, Na data da assinatura.



ALEXANDRE MACHADO DA MOTTA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa